

## **APÊNDICE 2 - ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICO-CULTURAIS**



## REGULAMENTO 02/DACC/UNIR/2014

Regulamenta as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) dos cursos vinculados ao Departamento Acadêmico de Ciências da Computação, conforme o conjunto de disposições legais que regem ao disposto nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso.

O colegiado do curso, no uso de suas atribuições,

### CONSIDERANDO:

1. Resolução CNE/CP nº2, de 10 de fevereiro de 2002;
2. Parecer CNE/CES Nº: 136/2012;
3. Resolução n.º 278/ CONSEA/UNIR, de 04 de junho de 2012.

## I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** A integralização de 200 horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) é condição obrigatória para a obtenção do título de graduado, previsto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura em Computação, e de Bacharelado em Ciência da Computação devem ser cumpridas além da sala de aula pelo acadêmico durante o desenvolvimento do curso.

**Art. 2º.** Entende-se por Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) as atividades acadêmicas, de pesquisa, extensão e cultura previstas no presente regulamento, visando à ampliação das experiências culturais contidas na Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno nº. 01 de 2002 e uma formação acadêmica diversificada.

**Art. 3º.** A carga horária da Atividade Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) deverá ser cumprida integralmente entre o primeiro e o oitavo período do curso.

**Parágrafo Primeiro** – Afim de que não haja prejuízo para o aluno por falta de orientação adequada no cumprimento das AACC, será designado pelo Colegiado do curso um Professor Supervisor de AACC para cada turma que estimulará os alunos a cumprirem uma carga horária mínima já no primeiro período (em torno de 20 horas) e do segundo ao sétimo período (em torno de 30 horas por período).

**Parágrafo Segundo** – As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) podem ser realizadas no período de férias escolares, desde que sejam respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento.

## II – DA CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

**Art. 4º** - As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) subdividem-se nas seguintes categorias: acadêmica, pesquisa, extensão e cultural.

**Parágrafo Primeiro** - As atividades que integram a categoria acadêmica são:

- I. Atividades de Monitoria;
- II. Participação em cursos de extensão, palestras, encontros, seminários, fóruns, grupos de estudos, semanas acadêmica, congressos de natureza acadêmica e profissional;
- III. Participação em oficinas de capacitação;
- III. Estágio (estágio extracurricular e carga horária excedente do estágio curricular obrigatório);
- IV. Representação discente em Órgãos Colegiados e/ou representante de turma;
- V. Participação em Seminários de Trabalhos de Conclusão de Curso; e
- VI. Participação na Maratona de Programação.

**Parágrafo Segundo** - As atividades que integram a categoria de pesquisa são:

- I. Iniciação Científica, por meio de projetos institucionalizados e com orientação docente;
- II. Publicação de trabalhos científicos em periódicos ou conferências nacionais e/ou internacionais;
- III. Publicação de livro ou capítulo de livro na área do curso;
- IV. Autoria ou co-autoria de trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos; e
- V. Premiação de trabalho científico, como autor ou co-autor, na própria instituição ou em outras instituições.

**Parágrafo Terceiro** - As atividades que integram a área de extensão são:

- I. A prestação de serviços à comunidade local por meio da participação em ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população, como mutirões, jornadas, campanhas, exposições, feiras, stands;
- II. Promoção de cursos de capacitação para a comunidade;
- III. Realização de trabalhos de consultoria, elaboração de projetos, estudos de campo, seminário interdisciplinar do curso, no âmbito do campo de formação profissional do curso, com orientação docente;
- IV. Participação e/ou realização de atividades de caráter eminentemente sócio-comunitárias efetuadas junto a diferentes entidades particulares beneficentes, humanitárias e filantrópicas legalmente constituídas, visando o estímulo e exercício voluntariado; e
- V. Cooperação em campanhas comunitárias que favoreçam a qualidade de vida da população e sejam vinculadas aos programas da UNIR ou entidades governamentais.

**Parágrafo Quarto** - As atividades que integram a área da cultura são:

- I. Organização de evento cultural;
- II. Participação em eventos culturais tais como: feiras, ciclos de estudos, festival de teatro e cinema seguido de debate e devidamente certificado; e
- III. Participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores de obras.

### III – DA ESTRUTURA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AACC

**Art. 5º** - O acompanhamento das AACC será feita de acordo com a seguinte estrutura:

- I. Colegiado de Curso;
- II. Chefe do Departamento;



- III. Professor Supervisor;
- IV. Núcleo Docente Estruturante.

#### IV - DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 6º.** Ao Colegiado de Curso compete:

- I. Administrar a política de AACC, cumprindo o estabelecido neste regulamento;
- II. Analisar e aprovar alterações deste regulamento;
- III. Designar um professor para fazer a supervisão das atividades realizadas pelos acadêmicos de cada turma do curso;
- IV. Determinar o cronograma para entrega da documentação comprobatória das AACC;
- V. Analisar os recursos relativos às AACC; e
- VI. Resolver os casos omissos deste regulamento.

**Art. 7º.** Ao Chefe de Departamento Compete:

- I. Acompanhar o trabalho dos professores designados para a supervisão das atividades realizadas pelos acadêmicos de cada turma do curso;
- II. Encaminhar semestralmente à DIRCA a relação de acadêmicos que cumpriram a carga horária integral de AACC, para fins de registro no histórico escolar do acadêmico;
- III. Apresentar os casos omissos a este regulamento para deliberação do Colegiado de Curso.

**Art. 8º.** Ao professor Supervisor de AACC compete:

- I. Orientar os acadêmicos da turma sob sua responsabilidade no cumprimento das normas expressas neste regulamento, sobre o componente curricular AACC, os critérios de escolha das atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento da carga horária exigida;
- II. Acompanhar e controlar o cumprimento das AACC entregues pelos acadêmicos de cada turma;
- III. Organizar e manter arquivo de comprovantes de AACC realizadas por cada turma no Departamento,
- IV. Analisar e avaliar a documentação apresentada pelos acadêmicos dentro do cronograma estabelecido; e
- V. Encaminhar relatório ao Núcleo Docente Estruturante para convalidação das atividades realizadas por cada acadêmico para fins de integralização de carga horária total de AACC realizadas.

**Art. 9º.** Ao Núcleo Docente Estruturante compete:

- I. Convalidar os relatórios das atividades realizadas por cada acadêmico para fins de integralização de carga horária total de AACC realizadas;
- II. Encaminhar semestralmente ao Chefe de Departamento a relação de acadêmicos que cumpriram a carga horária integral de AACC, para fins de registro no histórico escolar do acadêmico;

**Art. 10º.** Ao Acadêmico compete:



- I. Realizar nos semestres, pelo menos, o mínimo de carga horária estabelecida no parágrafo segundo do Art. 3º deste regulamento;
- II. Entregar ao Professor Supervisor de sua turma a cópia dos comprovantes e/ou relatórios da AACC, conforme Anexo I e II deste regimento; e
- III. Atender as orientações do Professor Supervisor.

## V – DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

**Art. 11º.** A avaliação da AACC obedecerá a classificação e pontuação equivalente a carga horária de cada atividade especificada no Apêndice I, deste regulamento.

**Art. 12º** Serão considerados os seguintes documentos de comprovação das AACC:

- I. Certificados, declarações, atas e atestados com registro de carga horária e discriminação das atividades realizadas, identificação da instituição onde a atividade foi realizada, carga horária, descrição da atividade e natureza do envolvimento do acadêmico.
- II. Relatório assinado pelo acadêmico e pelo responsável pela atividade desenvolvida; e
- III. Ingressos rubricados pelo acadêmico acompanhados de descrição das atividades realizadas no caso de ida a concertos, teatro, exposições, museus, feiras e atividades correlatas.

## VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13º.** Os acadêmicos ingressantes por transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, salvo quando for dado aproveitamento de carga-horária no histórico escolar.

**Art. 14º.** Quaisquer modificações neste regulamento só poderão ser realizadas pelo Colegiado do Curso.



**APÊNDICE I**  
**CRITÉRIOS PARA REGISTRO E AVALIAÇÃO**

<b>Atividade</b>	<b>Classificação</b>	<b>Requisito para Atribuição de Carga Horária</b>	<b>Atribuição e Limite de Carga Horária</b>
Desenvolvimento de pesquisa com relatório final	Científica	Apresentação do relatório	20 horas por produto
Desenvolvimento de pesquisa com produto final publicado em periódico, anais, obra coletiva ou autoria de livro (texto integral).	Científica	Apresentação do produto publicado no periódico, na obra coletiva ou de livro.	40 horas por produto
Apresentação de pôster em evento científico.	Científica	Declaração ou certificado emitido pela coordenação do evento	10 horas por produto
Apresentação oral em evento científico (comunicação oral ou exposição de painel) tais como: Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos relacionados as áreas de Computação, Educação e interdisciplinares que incluam Computação e / ou Educação.	Científica	Declaração ou certificado emitido pela coordenação do evento, especificando o período de participação.	20 horas por apresentação
Participação como ouvinte em Congressos, Seminários, Simpósios, Semanas Especiais e demais eventos, relacionados ao curso de Licenciatura de Computação, Computação, Educação e cursos afins.	Científica	Declaração ou certificado emitido pela coordenação do evento.	10 horas por semestre
Publicação de resumo individual ou coletivo em eventos.	Científica	Apresentação do produto publicado.	10h horas por produto
Participação em eventos culturais complementares tais como: feiras, concursos e ciclos de estudos seguidos de debate.	Extensão	Declaração ou Certificado emitido pela coordenação do evento.	15 horas por semestre
Participação individual ou em grupo em projetos de extensão.	Extensão	Declaração ou certificado emitido pela coordenação do projeto ou grupo especificando a carga horária e período de participação.	10horas por semestre
Participação na organização de Eventos	Extensão	Declaração ou certificado emitido pela coordenação do evento especificando o período.	10horas por semestre
Participação como ouvinte em cursos de extensão.	Extensão	Declaração ou certificado emitido pela coordenação do curso especificando a carga horária e período de participação.	10horas por semestre
Participação em cursos a	Acadêmica	Certificado emitido pela coordenação	20 horas por



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**NÚCLEO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**

distância com temáticas relacionadas ao curso.		do curso especificando a carga horária e período de participação.	semestre
Participação em cursos ou minicursos tais como: informática línguas estrangeiras, redação oficial, oratória, técnicas de expressão oral e escrita, relações interpessoais.	Acadêmica	Certificado emitido pela coordenação do curso especificando a carga horária e período de participação.	Carga horária especificada no documento.
Atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplina do curso	Acadêmica	Certificado ou declaração emitido pela Chefia de Departamento.	50 horas
Representação discente tais como representante de sala, Centro Acadêmico e outras atividades	Acadêmica	Certificado ou declaração emitido pela representatividade.	10 horas por semestre
Participação em oficinas e/ou palestras de capacitação e aperfeiçoamento no âmbito do curso ou departamentos.	Acadêmica	Certificado ou declaração emitido pela coordenação especificando a carga horária e período de participação.	Carga horária especificada no documento
Participação em comissão organizadora de congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares da área de Computação, e/ou Educação.	Acadêmica	Certificado ou declaração emitido pela coordenação especificando a carga horária e período de participação.	10 horas por semestre
Disciplinas cursadas em outros cursos de graduação e instituição de ensino superior.	Acadêmica	Documento emitido pelo Departamento ou instituição.	No máximo 80 horas no total
Participação em grupos de estudo, orientados por professores no âmbito do curso.	Acadêmica	Documento emitido pelo professor ou coordenador do grupo de pesquisa.	10 horas por semestre
Participação na Maratona de Programação	Acadêmica	Documento emitido pelo professor supervisor.	20 horas por ano
Participação em competições referentes à área de conhecimento do curso.	Acadêmica	Declaração dos organizadores mencionando o tipo de evento e o dia da realização.	20 horas por ano
Participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores e obras.	Cultural	Declaração dos organizadores mencionando o tipo de evento e o dia da realização.	5 horas por semestre.
Participação em eventos culturais tais como cinema teatro seguido de debate.	Cultural	Declaração dos organizadores mencionando o tipo de evento e o dia da realização, ingressos identificando	5 horas por semestre.